



Prefeitura Municipal de Indiaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Innocencio Dutra de Santana, 1239 - Fones (0174) 71-1104 e 71-1232
CEP 15.690 000 - INDIAPORÃ - SP.

LEI Nº 503 - DE 29 DE OUTUBRO DE 1.992.

(Dispõe sobre autorização do Poder Público a firmar Convênio com - Entidades Públicas ou Privadas, visando a realização de exame para detecção precoce da fenilcetonúria e do hipotireoidismo congênito e dá outras providências).

ODETTE THEODORO CORRÊA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, - usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.....

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal de Indiaporã, aprovou e eu promulgo a - seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a partir de 20 de Setembro de 1.992, a firmar convênio com entidades públicas ou privadas, que possuam laboratório especializado na técnica de realização de exames para detecção precoce dos erros inatos do metabolismo denominados fenilcetonúria e hipotireoidismo congênito (exame do pézinho).

Parágrafo 1º - Fica ainda autorizada a abertura de um crédito adicional suplementar na importância de CR\$.30.000.000,00 - (Trinta milhões de cruzeiros), na dotação orçamentária - do orçamento analítico vigente, a saber:

5. SAÚDE E SANEAMENTO

5.1. Fundo Municipal de Saúde

3130 - Outros Serviços e Encargos

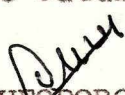
13 75 4782.23 - Manutenção de Assistência Médica

Sanitária.....CR\$.30.000.000,00-

Parágrafo 2º - O valor do presente crédito correrá por conta do - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO a verificar-se no corrente - exercício, conforme tendência.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, - revogadas as disposições em contrário.

Indiaporã, 29 de Outubro de 1.992.


ODETTE THEODORO CORRÊA
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Indiaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Innocencio Dutra de Santana, 1239 - Fones (0174) 71-1104 e 71-1232
CEP 15.690 000 - INDIAPORÃ - SP.

Lei nº 503/92 - Cont. Fls. 02

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, afixada no local de costume, na data supra, e na Imprensa Regional.


JOÃO CESAR DE OLIVEIRA
Secretário Municipal